



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.691, DE 15 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Manduri **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.597/2025, de 10 de junho de 2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.596/2025, de 10 de junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, e posterior alteração e inclusão de metas e valores, conforme Lei municipal nº 2638/2025 de 17 de novembro de 2025 que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Especial e Suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00	Depto. De Assist. de Desen. Social	
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	Fundo municipal de Assist. Social	
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.244.0010.2.065	Mãos Amigas-Assoc. de Combate ao Câncer de Manduri	
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento	
FONTE RECURSO	05	Federal	
FICHA	XXX	VALOR	R\$ 200.000,00
FUNC. PROGRAMÁTICA	XXXXXXXXXXXXX	Cecoman	
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento	
FONTE RECURSO	05	Federal	
FICHA	XXX	VALOR	R\$ 400.000,00
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.241.0010.2.067	Lar São Vicente de Paulo	
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.02	Termo de Fomento	
FONTE RECURSO	05	Federal	
FICHA	601	VALOR	R\$ 50.000,00
Total de Suplementação			R\$ 650.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, do art. 43, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

JOÃO CURY - EMENDA Nº 202645510005	R\$ 600.000,00
MIGUEL LOMBARDI - EMENDA Nº 20263730004	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER	R\$ 200.000,00
CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI- CECOMAN	R\$ 400.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 50.000,00
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352860120260002.....	R\$ 600.000,00
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352860120260001.....	R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 650.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA